



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Especial de Patrimônio nomeada pela Portaria nº 05/2019, de 19 de fevereiro de 2019, neste ato representado pela sua Presidente Dra. Hildenete Monteiro Fortes, realizará doação/desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos para a Instituição (cadeiras e mesas), conforme detalhamento no Anexo I.
- 1.2 A presente doação está dividida em 07 lotes, conforme especificado no Anexo I.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1 Com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I – ocioso – bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

3. DOS BENEFICIÁRIOS

A doação, objeto deste instrumento, é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social (Artigo 8º do Decreto nº 9.373/2018), e, será feita da seguinte forma:

I – Quando se tratar de bem ocioso: Autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas.



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

4.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento, conforme anexo I, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao email: secretaria1@portalcrmmt.org.br ou entregue presencialmente na sede deste Conselho, localizado na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78.049-918 - A/C Comissão Permanente de Licitação – “*Desfazimento de Bens nº 01/2019.*”

4.2 O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação; além dos dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como, cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF), telefone e endereço de contato;

4.3 Os requerimentos serão analisados e classificados por lote, portanto o interessado, caso seja selecionado, poderá vir a ser donatário de apenas alguns dos lotes dos quais manifestou interesse.

4.4 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

4.5 Juntamente com o requerimento, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

I – Órgãos da Administração pública

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;
- c) Documento de identificação da autoridade a que se refere à alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Indicação do responsável, com telefone e email, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

5. DA VISITA PRÉVIA

5.1 Os interessados poderão realizar visita prévia, mediante agendamento junto a Comissão Especial de Patrimônio, para verificação “*in loco*” das condições dos itens.

5.2 O agendamento poderá ser feito por meio dos telefones (65) 3612-5409, 3612-5422 e 3612-5405 ou através do email: spep2@portalcrmmt.org.br, sindicancia2@portalcrmmt.org.br e tesouraria1@portalcrmmt.org.br, e a visita deverá ser realizada até o dia **22/03/2019**.

5.3 Os bens estão localizados na sede deste Conselho, localizado na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78.049-918 - Comissão Especial de Patrimônio.

6. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

6.1 O prazo para manifestação dos interessados será até as 17:00 horas do dia **27/03/2019**.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO – PREFERÊNCIA

7.1 Os bens em referência serão doados de acordo com o tipo de entidade solicitante, conforme a ordem estabelecida:

I – das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo mais de um órgão ou entidade interessada no mesmo lote, o desempate respeitará:



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º) Ordem de recebimento do requerimento;

2º) Sorteio;

- a) O sorteio acontecerá em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.
- b) Todas as instituições convocadas participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado no portal do CRM-MT no endereço eletrônico www.crmmt.org.br, com ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitadas e a indicação da contagem do prazo para retirada dos bens.

10. DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

10.1 A retirada dos bens pela interessada habilitada deverá ser realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação da lista das entidades classificadas.

10.2 Local da retirada: Sede do CRM-MT, situado na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78.049-918 - Comissão Especial de Patrimônio.

10.3 A retirada deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas) e deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Patrimônio.

10.4 Caso o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 10.1, perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

10.5 Todas as despesas com o carregamento e transporte dos bens doados, correrão por conta do donatário.



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do termo de Doação, constante no anexo III.

11.2 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

11.3 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

11.4 Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério desta instituição, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

11.5 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão permanente de Licitação no endereço eletrônico: secretaria1@portalmmt.org.br

11.6 Casos omissos serão decididos pela Presidente da Comissão Sra. Savia Cristina Teixeira de Carvalho.

11.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ♦ ANEXO I: Listagem - Lotes de Bens a serem doados;
- ♦ ANEXO II: Modelo de requerimento de doação de bens;
- ♦ ANEXO III: Termo de doação.

Cuiabá – MT, 13 de março de 2019

Savia Cristina Teixeira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO I – LISTAGEM – LOTES DE BENS A SEREM DOADOS

| LOTE Nº 01 (CADEIRAS COM BRAÇO) - OCIOSO | | |
|---|------------------|--|
| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
| 01 | 0084 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 02 | 0208 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 03 | 0127 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 04 | 0345 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 05 | 0126 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 06 | 0243 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 07 | 0254 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 08 | 0225 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 09 | 0207 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 10 | 083 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |
| 11 | 0241 | Cadeira para escritório simples com braço Marca Runapel |

**CRM-MT**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTE Nº 02 (CADEIRAS SEM BRAÇO) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|--|
| 01 | 407 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 02 | 0406 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 03 | 0409 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 04 | 0298 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 05 | 0405 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 06 | 0408 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 07 | 0277 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 08 | 0297 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 09 | 0313 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 10 | 0276 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 11 | 0205 | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |
| 12 | SEM CODIGO | Cadeira para escritório simples sem braço Marca Runapel |

LOTE Nº 03 (CADEIRAS) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|--|
| 01 | 0212 | Cadeira simples, tipo Secretária, com rodas e sem braços - Marca Runapel |
| 02 | 0378 | Cadeira simples, tipo Secretária, com rodas e sem braços - Marca Runapel |



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTE Nº 04 (CADEIRA DIRETOR) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|---|
| 01 | 390 | Cadeira tipo Diretor, com braços e com rodas circular – Marca Runapel |

LOTE Nº 05 (MESA) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|--|
| 01 | 0261 | Mesa p/ escritório com 3 gavetas e estação de trabalho - Marca Runapel |

LOTE Nº 06 (MESA) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|--|
| 01 | 0262 | Mesa p/ escritório e estação de trabalho - Marca Runapel |

LOTE Nº 07 (MESA) - OCIOSO

| ORDEM | CÓDIGO Nº | DESCRIÇÃO |
|--------------|------------------|--|
| 01 | 0245 | Mesa tipo secretária, cinza fórmica, quadrada 80x120 - Marca Runapel |



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUISITANTE)

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS

À Comissão Permanente de Licitação

Sra. Presidente: Sávvia Cristina Teixeira de Carvalho

(Nome do órgão/entidade) CNPJ nº....., sediada
..... (endereço completo), email, telefone
de contato (), representado (a) neste ato pelo (a) Sr.(a)
....., CPF nº, matrícula nº....., nos termos do
Edital Nº 01/2019, vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens pertencentes
ao(s) lote (s) nº,, ... constante(s) do Anexo I do referido edital.

Neste ensejo, indico(a) sr.(a)....., (cargo)....., matrícula
nº....., telefone ()....., para em nome deste requerente, receber os
bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de medicina do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ Nº 03.008.521/0001-83 ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela Senhora Presidente Dra. Hildenete Monteiro Fortes, e, de outro lado, a entidade beneficiada, inscrita no CNPJ/MF Nº, com sede na, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por, (cargo)....., inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de identidade nº-SSP, com fundamento no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, relacionados na tabela abaixo:

| | |
|---------------|--------------------------|
| LOTE Nº | DESCRIÇÃO RESUMIDA |
| LOTE Nº | DESCRIÇÃO RESUMIDA |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O Edital e seus anexos, são partes integrantes e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do presente Termo de Doação em extrato no Diário Oficial da União.



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I – Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – DOADOR

- a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens constantes da Cláusula Primeira do presente Termo.
- b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

II – (Órgão/entidade) DONATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com a retirada (carregamento e transporte), no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionado;
- b) O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens venham a ser repassados;
- c) Aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2019 e seus anexos;
- d) Cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Na hipótese de procedimento judicial fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso para dirimir eventuais pendências oriundas da presente doação.

Cuiabá – MT, 13 de março de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente CRM-MT

Instituição - Donatário